



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

Do Departamento Jurídico
Para a Divisão de Licitações e Contratos

PARECER JURIDICO

Processo nº 67.826/2021
Concorrência: nº 001/2021

COMCORRENCIA. IMPUGNAÇÃO A EDITAL.
PLANILHA DEFASADA. PREÇO
INEXEQUIVEL. NÃO COMPROVAÇÃO.

Trata-se de impugnação ao edital apresentado por ENG COP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA (Fls.412), alegando em síntese que a planilha de preço constante no processo encontra-se desatualizada, e o preço estabelecido para a obra é inexequível.

O Departamento de Planejamento Urbano manifestou-se opinando pela exequibilidade do preço, demonstrando que há itens na planilha que os preços chegam a ser maiores que os preços atualmente praticados no mercado.

Além do mais a obra é licitada pelo menor preço global, não havendo sentido questionar o preço global apenas pelo decurso do tempo.

Desse modo nada há de irregular no referido edital que importe em sua alteração, razão pela qual opinamos, pela **IMPROCEDÊNCIA** da impugnação apresentada.

É a manifestação s.m.j,

Cajati, 01 de junho de 2021.


Pedro Alexandre Rodrigues Pereira
Chefe da Divisão de Contencioso

Assunto: Processo nº 67.826/2021 - Concorrência 001/2021

Assunto: Impugnação de edital

Interessado: Engcop Construções e Projetos

A/C Chefe de Divisão de Contencioso

Prezado Chefe de Divisão de Contencioso

Trata-se de impugnação interposta pela empresa ENGCOP Construções e Projetos Ltda, CNPJ n. 19.108.739/0001-40, com endereço à Rua Kozo Yashida, 137-A - Jardim Yolanda - Registro/SP, CEP 11.900-000, em síntese requer a realização de nova pesquisa de preço, a fim de obter valores de referência exequível, bem como a republicação do edital, após sanados os vícios.

Cita ainda, ser temerário e inexequível o preço de referência, pois o preço formulado não reflete a realidade.

E ainda relata que, em consulta ao cabeçalho da planilha orçamentária, os preços estão defasados em mais de 12 meses, se comparado com a data de abertura do processo licitatório.

Pois bem, equivocou-se o licitante ao afirmar que a pesquisa de preços apresenta indícios de inexequibilidade, uma vez que, foram utilizados para pesquisas de preços critérios objetivos que seguem orientação dos diversos órgãos de controle, senão vejamos.

Conforme Manual de Orientação de Pesquisa de Preços, edição 2017, do Superior Tribunal de Justiça, Secretaria de Auditoria Interna, no subitem 1.2. Função da Pesquisa de Preços, a pesquisa de preços consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública.

Serve de base também para confronto exame de propostas em licitação e indica o preço estimado do bem ou serviço que a Administração está disposta a contratar...

Acrescentando também, que, mediante a pesquisa de preços se obtém a estimativa de custos que se apresenta como de fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública, funcionando como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames licitatórios e àqueles executados nas respectivas contratações. Assim, sua principal função é garantir que o Poder Público identifique o valor real do bem ou do produto para uma pretensa contratação com a realidade de mercado.

Além disso, o Manual de Orientação de Pesquisa de Preços, edição 2017, do Superior Tribunal de Justiça, Secretaria de Auditoria Interna, no subitem 1.5. Avaliação da Pesquisa de Preços apresenta alguns critérios a serem seguidos em sua avaliação:

É indispensável que a Administração avalie, de forma crítica, a pesquisa de preços obtida junto ao mercado, em especial quando houver grande variação entre os valores apresentados. Esse foi o entendimento proferido pelo TCU nos Acórdãos 403/2013 - Primeira Câmara e 1108/2007 - Plenário, nos quais se reforça a necessidade de examinar os valores obtidos na pesquisa de preços sem se destituir de juízo crítico.

Em pesquisa de itens SINAPI referente ao mês 04/2021, mais precisamente sobre os itens de código 94438 e 87263 constatamos os seguintes preços

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	Preço Sinapi 04/2021	Preço Licitado
94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	SINAPI	36,68	39,76
87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	SINAPI	117,17	124,24

Como pode ser observado a variação é pequena e não existe parâmetros para justificar a suspensão do edital, pois o município só vai ter certeza se o preço é inexequível após o processo licitatório, este sim será a pesquisa de preço final. Caso os preços ofertados sejam inexequíveis, provavelmente a licitação será deserta, no entanto, não podemos admitir tal ação sem ao menos disponibilizar o presente certame para a possibilidade de propostas interessadas.

Por todo o exposto, e por não vislumbrar inexequibilidade na formação dos preços estimados, entendo que deva a presente impugnação ser recebida por estar tempestiva, porém em seu mérito decidida pela sua improcedência pelas suas próprias razões.

Atenciosamente

Cajati, 1 de junho de 2021

Silverio Domingues

Engenheiro Civil

Diretor do Departamento de Planejamento Urbano